

PROCESSO N° 23413.000292/2018-61
CONTRATO N° 04/2018 - Ivaiporã
APOSTILAMENTO N° 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 04/2018 - IVAIPORÃ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR CAMPUS IVAIPORÃ, E A EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR CAMPUS IVAIPORÃ - UG 154675, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.652.179/0012-78, com sede na Rodovia PR 466, n° 505 - Gleba Pindaúva, CEP: 86.870-000, Ivaiporã, Estado Paraná, neste ato representado por sua Diretora Geral, ANNA MICHELLA ARRUDA, portadora da Cédula de Identidade 6.469.142-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 943.559.679-72, conforme Portaria n° 247 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2019, seção 2, página 29.

CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.970.088/0001-25, estabelecido na Rua Guilherme Ihlenfeldt, 788, Bairro Tingui, Curitiba/PR, CEP 82.620-035, neste ato representado pelo seu Procurador **MARCOS ROBERTO PAINES NUNES**, CPF n° 602.406.100-59 e RG n° 1039710056 SESP/RS de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração Pública a qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representações perante Repartições Públicas Federais.

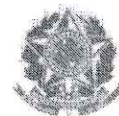
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de serviços de terceirizados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de uniformes e equipamentos, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades do IFPR Campus Ivaiporã, tendo em vista o que consta no Processo n° 23413.000292/2018-61 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2019/2021 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná, registrada no MTE sob o n° PR000154/2019, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste apostilamento, fica acordado período de repactuação, de fevereiro de 2019, considerando a CCT 2019/2021, conforme quadros abaixo:





QUADRO RESUMO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO				
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA		SUBTOTAL
I - Área Interna	3,59	5453,51	R\$	19.578,10
II - Área Externa	1,33	402,52	R\$	535,35
III - Esquadria Externa				
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,84	200,00	R\$	168,00
Face externa com exposição a situação de risco				
IV - Fachada Envidraçada	0,16	200,00	R\$	32,00
Valor Servente Copeira	114,70		R\$	114,70
Valor Mensal da Proposta (a partir de 02/2019)			R\$	20.428,15
Valor Total da Proposta (a partir de 02/2019 a 07/2019)			R\$	122.568,90
Valor Total da Proposta (de 07/2018 a 01/2019)			R\$	117.784,44
Valor Total da Proposta (de 07/2018 a 07/2019)			R\$	240.353,34

2.2. Devido à repactuação supracitada, o valor estimado global do contrato no período de 05/07/2018 à 04/07/2019 passará de R\$ 235.568,88 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 240.353,34 (duzentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), e o valor mensal passa de R\$ 19.630,74 (dezenove mil seiscentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) do período de julho/18 a janeiro/19 para R\$ 20.428,15 (vinte mil quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos) a partir de fevereiro de 2019 até o fim da vigência do contrato.


3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES


3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Ivaiporã, 15 de abril de 2019.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ANNA MICHELLA ARRUDA Diretora Geral <i>Pró Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR Campus Ivaiporã</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>MARCOS ROBERTO PAINES NUNES Representante Legal PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI</p>
---	--

TESTEMUNHAS


 NOME: Paulo Sérgio Carnicelli
 CPF: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 RG: Assistente em Administração
 Câmpus Ivaiporã
 Matrícula SIAPE: 1895061


 NOME: Luciana D'Áfrre
 CPF: 813259929-8
 RG: 5359823-0

Luciana D'Áfrre
Gerente Comercial

CARTÓRIO DO BACACHERI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
MARCOS ROBERTO PAINES NUNES

Em testemunho marcos da verdade.
Curitiba, 18 de Abril de 2019

NCDA - JESSICA LUANA MARCHL DA LUZ
DA SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTADA
ro7Ls . hZkZK . vcG3N - q4VQO . qq3Y9
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br

